

O DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL DIANTE DOS IMPACTOS DE CONFLITOS ARMADOS

Samira Silva de Souza¹

Viviane Aprigio Prado e Silva²

DOI: [10.47094/978-65-6036-813-2/15](https://doi.org/10.47094/978-65-6036-813-2/15)

INTRODUÇÃO: Os conflitos armados estão entre as principais causas de destruição ambiental, com efeitos que vão além das perdas humanas, comprometendo ecossistemas inteiros. Este trabalho explora as consequências da poluição e devastação geradas por guerras, destacando como o Direito Ambiental Internacional responde a esses desafios. A dimensão dos impactos ambientais das guerras levanta questões sobre a eficácia das legislações internacionais em mitigar esses danos. **OBJETIVO:** Este estudo investigou a forma como os conflitos armados afetam o meio ambiente e avaliou a resposta do Direito Ambiental Internacional a essas situações, buscando compreender os danos ambientais causados por operações militares e os mecanismos internacionais para prevenir e remediar esses impactos. **MÉTODOS:** A pesquisa foi conduzida por meio de uma revisão sistemática da literatura, seguindo o protocolo PRISMA para identificar os impactos ambientais decorrentes de conflitos armados e examinar a resposta do Direito Internacional. Bases de dados acadêmicas, como Google Acadêmico e SciELO, foram utilizadas para selecionar estudos relevantes dos últimos cinco anos. **RESULTADOS:** Os resultados apontaram lacunas significativas na legislação internacional voltada à proteção ambiental em tempos de guerra, além de proporcionar uma análise crítica da eficácia de convenções e tratados existentes, como o Protocolo de Genebra e a Convenção de Haia. **CONCLUSÕES:** A pesquisa conclui que há necessidade de novas regulamentações e acordos internacionais mais robustos para abordar os impactos ambientais das guerras. Ademais, sugere-se o estabelecimento de mecanismos de cooperação internacional que assegurem a proteção e restauração ambiental em cenários pós-conflito.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Internacional Ambiental. Conflitos Armados. Impactos Ambientais.

¹ Graduanda do Curso de Direito da Universidade de Rio Verde - UniRV, samirasilvasouza2020@email.com.

² Doutora em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Universidade de Rio Verde (UniRV). Fazenda Fontes do Saber, s/n, Campus Universitário, Rio Verde Goiás. viviane@unirv.edu.br.